

REGULAMENTO PARA VIDEOCONFERÊNCIA

01. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer condições de uso da videoconferência em reuniões técnicas e eventos do IBAPE /SP.
02. A videoconferência tem por objetivo facilitar a participação de convidados e membros do IBAPE/SP, em reuniões e debates técnicos.
03. O IBAPE/SP não se responsabiliza pelo mau funcionamento da ferramenta de videoconferência ou pela sua indisponibilidade.
04. O usuário virtual membro do IBAPE/SP deverá informar previamente o nome completo, número de associado e “aceite” aos termos dos regulamentos de videoconferência e das câmaras técnicas do IBAPE/SP para ter acesso ao ID e senha.
 - 04.a. O usuário virtual não membro do IBAPE/SP deverá estar previamente cadastrado junto ao IBAPE/SP com nome completo, RG, CPF, endereço, e-mail e “aceite” aos termos dos regulamentos de videoconferência e das câmaras técnicas do IBAPE/SP para ter acesso ao ID e senha.
 - 04.b. O usuário deverá se identificar no ambiente virtual com seu nome e sobrenome.
05. O usuário que pretenda participar da videoconferência deverá se inscrever previamente em tempo hábil, para que possa receber o link e a senha para acesso à reunião.
06. Cada acesso é restrito a um único usuário e um evento, por meio de ID e senha, sendo que fica terminantemente proibido o compartilhamento da senha.
07. O usuário responderá cível e criminalmente pelo compartilhamento não autorizado do login e senha da ferramenta virtual.
08. O usuário detentor do login e senha responderá solidariamente pelos danos causados nos casos de compartilhamento indevido do acesso.
09. As imagens e áudio obtidos com a ferramenta de videoconferência, são protegidos nos termos da lei, sendo vedada a gravação ou reprodução, total ou parcial, por veículo de comunicação, rede social, similares, ou qualquer outra forma ou meio, sem a prévia e expressa autorização do IBAPE/SP.

Aprovado na 431ª Assembleia Geral Ordinária do IBAPE/SP de 14 de Abril de 2020.

10. A critério do IBAPE/SP a reunião poderá ser gravada, divulgada e veiculada nas mídias sociais e afins. Nesse caso os presentes serão comunicados no início da reunião.

11. O usuário se compromete a manter o decoro e respeito com os demais participantes durante as reuniões e discussões técnicas, realizadas com a ferramenta de videoconferência.

12. O administrador da reunião poderá interromper o áudio ou o vídeo ou até mesmo excluir da reunião o participante que não mantiver o decoro, utilizar de linguagem inadequada ou ofensiva, visando manter a ordem e o bom relacionamento durante os trabalhos.

13. O IBAPE/SP reserva ao direito de recusar a participação dos usuários que não cumpram os requisitos dos itens 4 e 5, ou em casos de instabilidade de rede do participante, que possa prejudicar o andamento da reunião.

Aprovado na 431ª Assembleia Geral Ordinária do IBAPE/SP de 14 de Abril de 2020.

Aprovado na 431ª Assembleia Geral Ordinária do IBAPE/SP de 14 de Abril de 2020.

Contato SP

Rua Maria Paula, 122, cj. 106 1º andar
São Paulo/SP CEP: 01319-907
(11) 3105-4112 - Segunda a Sexta das 9h às 18h.
secretaria@ibape-sp.org.br

Contato Santos

Rua Arthur Assis, 47
Santos/SP CEP: 11045-540
coordenador-santos@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro
das novidades: www.ibape-sp.org.br

